



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retificar a portaria 5/2024/PROGRAD que designa os servidores para constituírem Banca para análise da documentação apresentada pelo(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, inscritos nos cursos de graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê :

1. Franciele Moretti (titular)

Leia-se:

1. Franciele Moretti (coordenadora)

Art. 2º Ratificam-se os demais itens da Portaria Nº 5/2024/PROGRAD.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

Portaria nº 9/2024/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 53, de 19 de Março de 2024.